



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

Edição 2818
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2024

O Município de Prudentópolis através do Depto de Licitação torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo por objeto o contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de luminárias de LED, compreendendo a retirada das luminárias existentes e instalação de novas com abertura prevista para o dia 18 de junho de 2024 às 08h30m.

O edital e seus anexos serão reavaliados pela unidade requisitante, em razão do contido na impugnação apresentada pela empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO – ME**, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Depto de Licitações, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Em, 14 de junho de 2024.

Caroline Portela
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BGF COMERCIAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 202/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 202/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de junho de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	202/2024
Pregão Eletrônico	90032/2024
Objeto	Registro de preço para aquisição de materiais permanentes diversos, que serão destinados a diversas unidades de saúde, conforme Resolução SESA nº 860/2022.
Detentora da ARP	BGF COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 27.005,00 (vinte e sete mil e cinco reais).

Fiscal	A fiscalização da(s) ata(s) ficará a cargo da servidora, Sra. Camila Szymanski Tluski Siqueira.
Gestor	A gestão da(s) ata(s) ficará a cargo do Secretário da pasta demandante.
Data	Prudentópolis, 12 de junho de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização, luminárias de emergência e afins, destinados as secretarias municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 173.557,52 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 04 de julho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023

Art. 166 da Lei 14.133/2021

Protocolo nº 1609/2024;

Pregão Eletrônico nº 135/2023;

Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 1609/2024 (cópia integral anexa), onde a empresa notificada não apresentou interesse em firmar o seu compromisso.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 158 da Lei nº 14.133/21, através da Notificação nº 004/2024 da intenção da Administração em aplicar as sanções de Multa, impedimento de licitar e contratar e a extinção contratual; tendo, a empresa, deixado de apresentar Defesa Prévia.

Considerando que a empresa deixou transcorrer o prazo in albis. Considerando Decisão nº 003/2024, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças.

NOTIFICO a empresa **VALTER EDUARDO DE AGUIAR**, CNPJ nº 18.559.514/0001-47, localizada na ROD RS 494, KM 34, s/n, Centro, Mampituba - RS, CEP: 95.572-000, telefone: (048) 99601-8557, email: sul-detonacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. Valter Eduardo de Aguiar, RG nº 5441456 SSP/SC e CPF: 079.755.169-70, da aplicação das sanções, conforme segue:

– **Multa prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c Cláusula Décima Segunda da ARP nº 020/2024; no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);**

Obs: O valor da multa foi reavaliado devido a um equívoco no cálculo inicial. Portanto, passa a constar o valor da multa mencionado acima, o qual foi determinado com base no valor requisitado que não foi entregue.

– **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Prudentópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsão na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso III, c/c Cláusula Décima Segunda da ARP nº 020/2024;**

– **Extinção Contratual conforme previsão na Cláusula Décima Terceira, §1º, V e VIII da ARP nº 020/2024.**

Nos termos do Art. 166 da Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://pruden-

topolisprscp.equiplano.com.br:5028/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/28> ou encaminhada no e-mail: luanalicitacao@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 15 de abril de 2024.

Luana Maiara Dolnei
Assessora do dpto. de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.028.494,29 (dois milhões vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA: 02 de julho de 2024 às 08:30 hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 0800 808 0130.

Caroline Portela

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	156/2024.
Inexigibilidade	90048/2024.
Objeto	Credenciamento de artistas locais para atender o calendário de eventos locais da Secretaria de Cultura.
Contratada	Antonio de Souza Galdino 63299720953.
Valor	R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Sandra Mara Viana, tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Amanda Perbeline dos Santos.
Gestor	A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.
Data	Prudentópolis, 13 de junho de 2024.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 19 de julho de 2024, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, nesta cidade, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE a ARP nº 020/2024 celebrada com**



VALTER EDUARDO DE AGUIAR, CNPJ nº 18.559.514/0001-47, localizada na ROD RS 494, KM 34, s/n, Centro, Mampituba - RS, CEP: 95.572-000, telefone: (048) 99601-8557, email: sul-detonacoes@hotmail.com, representada pelo Sr. Valter Eduardo de Aguiar, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Empresa firmou a ARP nº 024/2024 em 24 de janeiro de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 135/2023, cujo objeto é o “Registro de Preços para prestação de serviços, por empresa especializada, de perfuração e desmonte de rochas, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, explosivos, liberação no exército, escolta armada e técnico capacitado, com malha a ser definida no momento da detonação, na pedreira municipal”.

O protocolo nº 1609/2024, foi inaugurado pela Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski, relatando que a empresa não demonstrou interesse em firmar seu compromisso.

A empresa foi devidamente notificada através do Art. 158 da Lei 14.133/2021 (Notif. nº 004/2024) da intenção da Administração em aplicar as sanções de Multa, Impedimento de licitar e contratar e a Extinção Contratual da ARP nº 020/2024, tendo, a empresa deixado de apresentar Defesa Prévia.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Terceira, §1º da ARP, opera-se a partir desta data a Extinção Contratual da Ata de Registro de Preço nº 020/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 82, IX da Lei nº 14.133/21.

Prudentópolis – PR, 14 de junho de 2024.

Município de Prudentópolis
Osnei Stadler
Contratante

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

CONTRATO nº 158/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a revisão veicular de 40 mil km – condicionada à garantia – ao veículo Fiat Strada Freedom CS 1.3, placas SEG6H23, d.b. 916, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.474,86 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 14/06/2024

DATA: 14/06/2024

ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 71, III da Lei 14.133/2024, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide **ANULAR o EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90008/2024** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.654,45 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo ANULATÓRIO é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais

2º - CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira em relação ao re-

curso, informando a divergência entre o edital e o sistema no que tange a fase de lances aberta e aberta e fechada.

ANULA-SE a licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 90008/2024.

Prudentópolis, 14 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e homologação Processo de Inexigibilidade nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refil/ elemento filtrante camadas para os filtros purificadores de água alocados no prédio da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: CARLOS ROSEVEL CORDEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.032.798/0001-14.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Data: 13/06/2024

Extrato de contrato Contrato nº 014/2024

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratado: CARLOS ROSEVEL CORDEIRO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.032.798/0001-14, com sede na Rua Ozório Guimarães, nº 827, Centro, na cidade de Prudentópolis – PR.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refil/ elemento filtrante camadas para os filtros purificadores de água alocados no prédio da Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 13/06/2024

Vigência: 90 (noventa) dias

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
Contratante (UASG): UASG 929582	
DISPENSA Nº 90005/2024	Data da sessão: 20/06/2024 das 09h00min até 15h00min
Processo Nº 06/2024	Protocolo Nº 341/2024
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ares condicionados, visando garantir a qualidade do ar e o bom funcionamento dos sistemas de climatização nas instalações da Câmara Municipal de Prudentópolis.	
Valor Máximo: R\$ 9.991,25 (nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)	
Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação	

Torna-se público que a Câmara Municipal de Prudentópolis, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 20/06/2024

Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min

Link: www.comprasnet.gov.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

Giovani Gabrielczuk
Agente de contratação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 CONTRATO nº 001/2024

RESUMO DO OBJETO: locação do imóvel descrito na matrícula nº 8481 do CRI local, localizado na Rua São Josafat, 1215, Centro, Prudentópolis-PR, destinado ao funcionamento do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

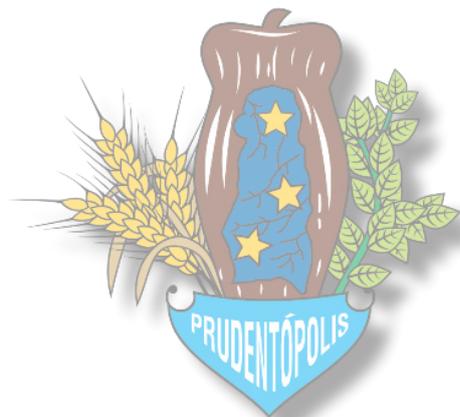
VALOR TOTAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

LOCADOR: Marcio Antonio Labiak e outro

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: por Luciano Roik, Presidente do IPP, em 10/06/2024

DATA: 10/06/2024





CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 02/2024
PROTOCOLO 4123/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 20/06/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS		
Classificação	Nº Protocolo	Candidato
4º	5115	DILCEIA CARDOSO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 04/2023.

Prudentópolis, 14 de junho de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br